

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROJETO “LA/P/0087/2020”, DESIGNADO POR “Laboratório Associado Life Sciences for a Healthy and Sustainable Future - LS4FUTURE”**

1. No exercício da competência delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, foi autorizada pelo Administrador do Pelouro do Instituto Gulbenkian de Ciência a abertura do concurso de seleção internacional para um lugar de investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Gulbenkian de Ciência, Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito do projecto com a referência LA/P/0087/2020, designado por “Laboratório Associado Life Sciences for a Healthy and Sustainable Future (LS4FUTURE)” financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ao abrigo do projecto Laboratório Associado, para realização das funções a seguir discriminadas:

- a) Benchmarking das competências científicas e técnicas do LS4FUTURE e seu alinhamento com as prioridades, programas e políticas europeias de financiamento em investigação e inovação;
- b) Montagem de uma carteira de competências no LS4FUTURE e de potenciais participantes em consórcios/chamadas a concursos internacionais/europeus;
- c) Fomentar a coordenação entre instituições para potenciar a captação de financiamento externo a nível internacional, ou nacional se relevante.
- d) Coordenar a preparação e a apresentação de candidaturas que promovam a participação de equipas LS4FUTURE em programas e redes internacionais, ou nacionais se relevante;
- e) Participar nas atividades a implementar pelo gabinete de Coordenação de forma colaborativa e em equipa.

Para a implementação do LS4FUTURE é necessária a criação de um **Gabinete de Coordenação** que responda diretamente ao Coordenador e ao Conselho Diretivo do LS4FUTURE.

O Gabinete de Coordenação será constituído por uma equipa de três profissionais qualificados dedicados à gestão do Laboratório Associado e ao desenvolvimento de programas estratégicos de âmbito internacional na área das **Carreiras, Internacionalização e Translação**. Este Gabinete terá um papel importante na ligação, envolvimento e promoção de boas práticas entre as instituições LS4FUTURE, trabalhando em estreita colaboração com os gabinetes já existentes nestas instituições. A equipa do Gabinete de Coordenação deve ser versátil, multidisciplinar e altamente motivada para o cumprimento da missão LS4FUTURE.

O candidato selecionado integrará a tempo integral a equipa do Gabinete de Coordenação do LS4FUTURE, onde promoverá funções de **Técnico de Projeto** sob a orientação do Gestor de Programa. A equipa operará de modo multifuncional, sendo que esta posição terá um principal enfoque em promover a **internacionalização** do LS4FUTURE, nomeadamente através da participação de investigadores em iniciativas e consórcios internacionais, bem em candidaturas a financiamento relevantes.

Financiado por:

**2.** Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho. Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 93/2019, de 4 de setembro, e demais legislação complementar. Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

**3.** Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:  
Presidente: Professora Doutora Inês Cardoso Pereira, ITQB NOVA; Vogais: Professora Doutora Mónica Bettencourt Dias, IGC e Professor Doutor Paulo Pereira, CEDOC; Vogais suplentes: Professor Doutor José Cabeçadas, IPOLFG e Professora Doutora Paula Marques Alves, IBET.

**4.** O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º 6, Oeiras, Portugal e nas várias instituições do Laboratório Associado LS4FUTURE.

O Laboratório Associado LS4FUTURE é uma parceria de quatro Unidades de Investigação - MOSTMICRO-ITQB, INOVA4HEALTH, IGC e GREEN-IT - todas classificadas como “Excelente” pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FC&T, I.P.). Estas Unidades de Investigação pertencem a cinco instituições de investigação: o ITQB NOVA, o Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET), o Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), o Centro de Doenças Crónicas da Faculdade de Ciências Médicas (CEDOC) e o Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil (IPOLFG). O ITQB NOVA e a Faculdade de Ciências Médicas são duas unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa e o IGC integra a Fundação Calouste Gulbenkian (FCG).

O LS4FUTURE é uma infraestrutura única em Portugal dedicada ao estudo das Ciências da Vida com uma visão transdisciplinar, direcionada para a Saúde e Sustentabilidade, trabalhando a vários níveis de complexidade na investigação fundamental, aplicada e translacional. A visão do LS4FUTURE enquadra-se num conceito global de *One Health*, com a investigação direcionada para a Saúde Humana e Ambiental, numa abordagem integrada, contribuindo para um Futuro Sustentável da humanidade e do nosso planeta.

**5.** Contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do artigo 18.º e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, nos termos legais em vigor. Prevê-se que o contrato tenha início em Julho/ Agosto de 2022.

**6.** A remuneração mensal líquida a atribuir corresponde ao nível 38º da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto-lei n.º 109-A/2021.

**7.** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em biologia ou afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado

Financiado por:

imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**8.** Requisitos de admissão ao concurso: Formação Académica Superior, com habilitação mínima ao nível de Doutoramento nas áreas de Ciências da Vida ou outras relevantes; Experiência prévia em funções similares ou relevantes para a posição; Fluência em: (i) Português, falado e escrito; e (ii) Inglês, falado e escrito;

Características a valorizar: Experiência profissional pós-doutoral desenvolvida em instituições científicas; Experiência em ambientes de trabalho multiculturais e internacionais; Fortes capacidades comunicacionais, de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa.

**9.** Critérios da avaliação: As candidaturas serão avaliadas de acordo com a avaliação curricular, experiência anterior e da carta de motivação (90%). A entrevista aos candidatos selecionados representará 10% da nota final. Nos termos do artigo 5º do RJE a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato. O período de cinco anos referidos anteriormente pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**10.** A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.

**11.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**12.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**13.** Formalização das candidaturas:

**13.1.** As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico [igcpositions@igc.gulbenkian.pt](mailto:igcpositions@igc.gulbenkian.pt), com o assunto “**LS4FUTURE\_Concurso para Doutoramento**”, nome completo, número de identificação civil e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência fiscal, endereço eletrónico e contacto telefónico.

Financiado por:

**13.2.** A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos acima para admissão a este concurso (num único ficheiro pdf com o nome “NomeCandidato\_LS4FUTURE\_PosDoc.pdf”), nomeadamente:

- a) Carta de motivação
- b) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo
- c) Curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo com os itens dos pontos acima e indicação das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos
- d) Indicação de dois nomes de referência
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim

Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

**13.3.** O prazo para apresentação das candidaturas será de 21/06/2022 **até que a vaga esteja preenchida**. De forma a cumprir os 10 dias úteis mínimos, o presente concurso ficará aberto até, pelo menos 04/07/2022

**14.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**15.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**16.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência <http://www.igc.gulbenkian.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

**17.** Prazo para a Decisão Final e reclamação:

No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

**18.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**19.** A decisão de contratar pode, por ato devidamente fundamentado do membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito, ser revogada por motivos estratégicos de gestão, determinados pela reorganização da unidade orgânica em causa ou por circunstâncias supervenientes imprevisíveis à data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos, relativas aos pressupostos da decisão do contratar e fundadas em razões de manifesto interesse público e institucional que o justifiquem.

Financiado por:

**20. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O Instituto Gulbenkian da Fundação Calouste Gulbenkian a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**21. Política de Privacidade:**

A Fundação Calouste Gulbenkian é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email [privacidade@gulbenkian.pt](mailto:privacidade@gulbenkian.pt) ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O candidato goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

**22.** Nos termos do D.L. no 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Financiado por: